



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A MAJORAÇÃO DO LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À LEI N.º 1275, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica majorado em 6% (por cento) o limite para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Itaú de Minas, aprovado através da Lei nº 1275 de 04 de dezembro de 2023, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2024, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 1.275 de 04 de dezembro de 2023, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 36% (trinta e seis por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas - MG, 13 de dezembro de 2024


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL